



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 311-W

RESOLUÇÃO Nº 252, de
20 de agosto de 1971.

Altera o disposto no arti-
go 178, do Regimento em
vigor (Sessões Ordinárias)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

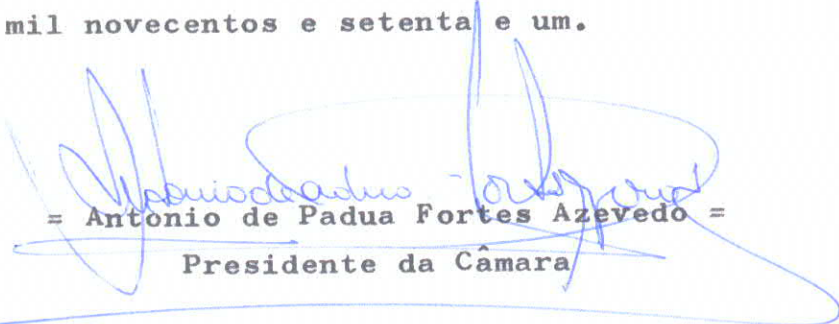
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput do artigo 178, da Resolução nº 245, de
10 de novembro de 1970 (Regimento), passa a ter
a seguinte redação:

"Artigo 178 - As Sessões Ordinárias serão semana-
is, realizando-se às sextas-feiras,
com início às vinte horas e trinta
minutos.".


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de
agosto de mil novecentos e setenta e um.


= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria